



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 082/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de Dezembro 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.1339200213.020	- Aquisição e Reposição Equip. Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
4502/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	TOTAL.....	23.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.1339200212.120	- Manutenção das Atividades Culturais	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
4443/3.3.50.41.00	- Contribuições	5.000,00
4469/3.3.90.32.00	- Material, Bem Serviços Distribuição Gratuita	7.000,00
4477/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
	TOTAL	23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração